



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.638, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Altera Decreto Executivo Nº 3.565/2019.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.518, de 30 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Paragrafo único do Item 5.6 no Regulamento IX do Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada, com o tema “**O Agronegócio Novaramadense**”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

5.6 – As 4 (quatro) fotografias mais votadas pelo júri popular serão as vencedoras do concurso, em caso de empate será verificado a pontuação das fotografias pelo júri técnico para desempate.

Paragrafo único: durante a votação em juri popular, cada participante poderá votar em até 4 (quatro) fotografias – conforme cédula de votação até a data de 10 de outubro de 2019.

[...]

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 21 de agosto de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração